



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.464,00 ///QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 289,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 09100002	3.064,00
	Soma da Unidade:	3.064,00
28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS		
449052-0104.004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 09100003	200,00
449052-0101.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 09100004	500,00
	Soma da Unidade:	700,00
34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS		
339036-0128.028 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 09100001	700,00
	Soma da Unidade:	700,00
	Total:	4.464,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2049 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09100002	3.064,00
	Soma da Unidade:	3.064,00
30001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO		
1018 PLANEJAMENTO URBANO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E DESAPROPRIAÇÕES		
449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 09100003	200,00
449052-0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 09100004	500,00
	Soma da Unidade:	700,00
32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2013 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 09100001	700,00
	Soma da Unidade:	700,00
	Total:	4.464,00



Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 10 de Setembro de 2021



CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO